

**Universidade Federal de Goiás**  
**Regional Catalão**  
**Unidade Acadêmica Especial de Física e Química**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**  
**[Polo 02: UFG - Universidade Federal de Goiás]**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA: POLO 02**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF- Nº 01/2015**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (PPGEF), Polo 02 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, torna públicos aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 02: UFG-Universidade Federal de Goiás.

**1.2.** O presente Edital complementa, para o Polo 02: UFG-Universidade Federal de Goiás, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Número 02/2015, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 02 UFG-Universidade Federal de Goiás no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras das 17h30min até as 22h40min e aos sábados das 07h às 12h30min indicados no Anexo 2 do Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 02 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo 2 - UFG e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que parente, consanguíneo ou não, do candidato, integre a Comissão de Seleção.

**1.5.1.** A Comissão de Seleção do Polo 2 - UFG é formada pelos professores Mauro Antonio Andreatta, Jalles Franco Ribeiro da Cunha e Eduardo Sérgio de Souza.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 02 UFG-Universidade Federal de Goiás está disponível em: <http://mnpef.catalao.ufg.br> a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

**1.7.** A secretaria do Polo 02 UFG-Universidade Federal de Goiás do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Goiás  
Regional Catalão  
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário, Bloco-N (Bloco dos laboratórios), Sala 105  
CEP: 75704-020 Catalão-GO  
Telefone: (64) 3441-5334

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 02 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef.cac@gmail.com](mailto:mnpef.cac@gmail.com)

## **2. DO PÚBLICO**

**2.1.** O público atendido pelo presente edital é o referido no item 2.2. da seção 2 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 10 (DEZ) vagas na turma a que se refere este Edital, não sendo necessário o preenchimento do número total de vagas.

**3.2** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 10 vagas oferecidas, 02 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**3.3** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas aos mesmos e àquelas destinadas à livre concorrência.

**3.4** De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e índios, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

**3.5** De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF/SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

**4.2.** Os candidatos classificados para o Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás, na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do passaporte, do RNE ou documento similar;
- g) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- i) 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recentes;
- j) Termo de autodeclaração étnico-racial, se for o caso (anexo 3).

**4.2.1.** Todos os documentos mencionados no item 4.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

**4.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 4.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

**4.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**4.4.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 4.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**4.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás.

**4.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## **5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**5.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

**5.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previstos no Anexo 1 deste Edital.

**5.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás com cada candidato individualmente, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 02:

UFG- Universidade Federal de Goiás no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**5.3.1.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do processo seletivo.

**5.3.2.** Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.

**5.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**5.5.** Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10 do Edital Nacional do MNPEF/SBF.

**5.5.1.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

**5.5.2.** Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

**5.5.3.** Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

## **6. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**6.1.** O exame de suficiência em língua inglesa é obrigatório para admissão ao MNPEF, conforme previsto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1075/2012).

**6.2.** A data e local de realização do exame de suficiência em língua inglesa encontram-se previstos no Anexo 1 deste Edital.

**6.3.** Os resultados dos exames de suficiência em língua inglesa constarão apenas de “aprovado” ou “reprovado”.

**6.4.** Caso o aluno não seja aprovado no exame de suficiência em língua inglesa no período da seleção, o candidato aprovado e matriculado no programa poderá realizá-lo novamente até o décimo oitavo mês após a matrícula inicial em datas definidas pela Coordenadoria Local de Pós-Graduação.

**6.5.** O exame de suficiência em língua inglesa visa a avaliar a capacidade que o pós-graduando tem no entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa.

**6.6.** O exame será constituído de prova escrita e exigirá a interpretação de um ou mais textos básicos ligados à área de Física ou Ensino de Física.

**6.8.** Não será permitida a utilização de quaisquer tipos de dicionários durante o exame.

**6.9.** O exame de suficiência em língua inglesa terá duração máxima de 3 horas.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA**

**7.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**7.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

**7.4.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**7.5.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 2 UFG do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

**7.6.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

**7.7.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente, sendo, dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, convocado outro candidato para ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação.

**7.7.1.** A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **8. CRONOGRAMA**

**8.1.** O Cronograma das atividades se encontra nos Anexos 1 e 2.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**9.2.** A Comissão de Seleção do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 02: UFG- Universidade Federal de Goiás com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**9.3.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**9.4.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

**9.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Catalão, 09 de outubro de 2015

Mauro Antonio Andreata  
Coordenador do-Polo 02: UFG  
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

**Universidade Federal de Goiás**  
**Regional Catalão**  
**Unidade Acadêmica Especial de Física e Química**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**  
**[Polo 02: UFG - Universidade Federal de Goiás]**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA: POLO 02**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF- Nº 01/2015**

**ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA**

**Inscrições**

09/10/2015 a 12/11/2015: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

13/11/2015, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

14/11/2015 a 17/11/2015: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 18/11/2015 às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6 do Edital Nacional.

19/11/2015: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

**Primeira Fase**

22/11/2015, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

02/12/2015: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

03/12/2015: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

**Segunda Fase**

Até 04/12/2015 - Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Polo todos os documentos requeridos para a segunda etapa do processo seletivo (vide item 4.2. deste Edital).

08/12/2015 a 11/12/2015: realização da Prova de Defesa de Memorial.

Dia 12/12/2015 – Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, na Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, situada no endereço Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário, Catalão-GO. Cada candidato deve verificar na secretaria do Polo, com antecedência, o local de realização da Prova. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, tendo início às 13h no horário de Brasília, DF.

Até 17/12/2015 - Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do PPGEF, por escrito, em formulário próprio (modelo disponível na secretaria do Polo) entregue na secretaria do PPGEF. O julgamento ocorrerá até o dia 18/12/2015.

Dia 18/12/2015 - Divulgação dos resultados finais, após análise dos possíveis recursos. A lista contendo os candidatos selecionados para o PPGEF será divulgada, por ordem alfabética, no *site* <http://mnpef.catalao.ufg.br>. Será ainda divulgada uma lista contendo nomes de candidatos, por ordem de classificação, para o caso de haver desistência de candidatos selecionados.

### **Matrícula**

De 18/02 a 19/02/2016 - Período de Matrícula no Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás. O candidato selecionado que não comparecer à matrícula perderá a sua vaga.

De 25/02 a 26/02/2016 - Período de matrícula dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato selecionado não se matricule.



**Universidade Federal de Goiás**  
**Regional Catalão**  
**Unidade Acadêmica Especial de Física e Química**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**  
**[Polo 02: UFG - Universidade Federal de Goiás]**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA: POLO 02**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - N<sup>o</sup> 01/2015**

**ANEXO 2 - INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULAS**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás terão início em 04 de março de 2016.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás, serão realizadas às sextas-feiras no período noturno das 17h30min até as 22h40min e aos sábados, no período matutino das 07h às 12h.

**Universidade Federal de Goiás**  
**Regional Catalão**  
**Unidade Acadêmica Especial de Física e Química**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física**  
**[Polo 02: UFG - Universidade Federal de Goiás]**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA: POLO 02**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - N<sup>o</sup> 01/2015**

**ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital Complementar MNPEF 01/2015 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Física da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, em nível de Mestrado Profissional, me autodeclaro:

- ( ) preto
- ( ) pardo
- ( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Catalão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.